



BOLETIM LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Psicólogos farão parte da equipe escolar

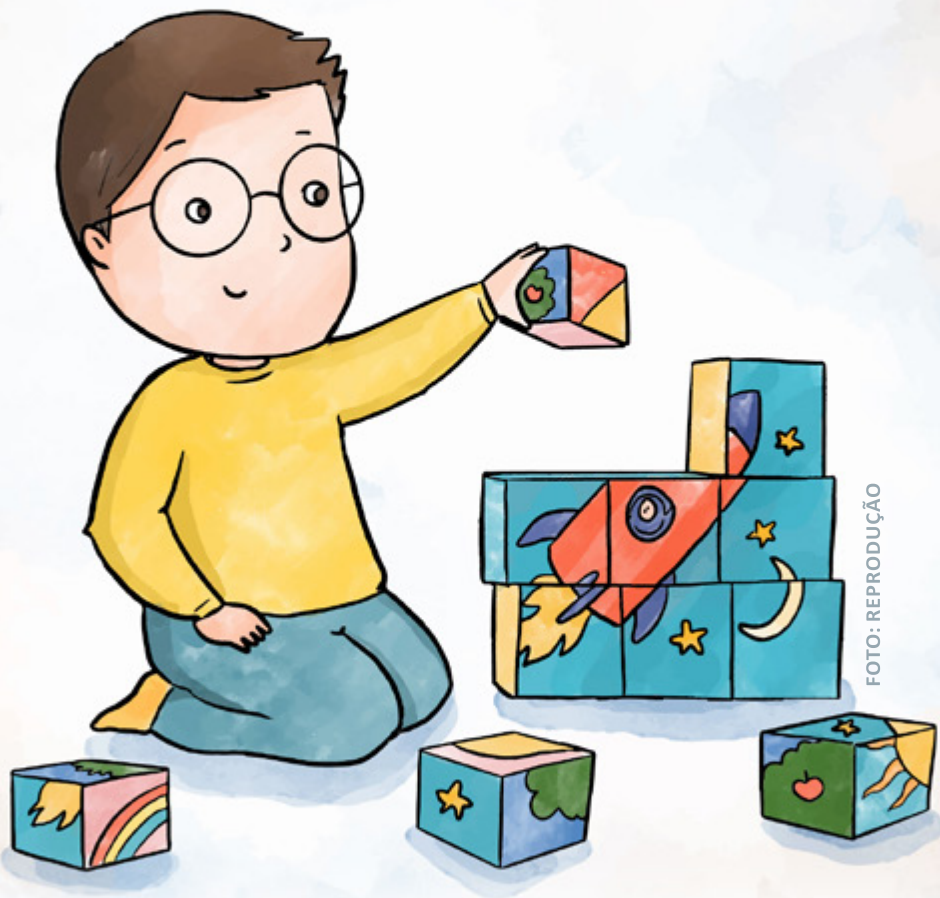
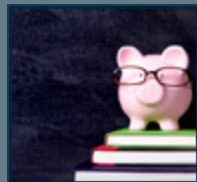


FOTO: REPRODUÇÃO

LEIA NESTA EDIÇÃO:

Cobrança de taxa de
rematrícula em escolas
será proibida
pág. 3



Multa para venda de
combustíveis fora de postos
autorizados
pág. 4



Escolas terão psicólogo dentro de equipes pedagógicas

Uma matéria apresentada há quatro anos na Câmara do Rio ganhou nova importância no cenário atual de pandemia e foi aprovada em segunda discussão. O [Projeto de Lei nº 1.863/2016](#), que seguiu para sanção ou veto do prefeito, inclui o psicólogo escolar e educacional na equipe técnica pedagógica das Coordenadorias Regionais de Educação. Inicialmente criado com o objetivo de combater o *bullying*, a violência e o abandono dos estudos, o Projeto agora também auxiliará os jovens a superar os traumas causados pela pandemia.

Os psicólogos poderão participar da elaboração de currículos e programas educacionais, trabalhar a adaptação dos alunos e orientar os pais. Também atuarão na orientação vocacional e profissional dos estudantes e no combate à violência capacitando professores para identificar sinais de violência doméstica, sexual e *bullying* dentro da escola e no entorno de sua localização.

Segundo o autor do Projeto, vereador [Marcelino D’Almeida](#) (PROGRESSISTAS), é importantíssimo que as crianças retornem às escolas recebendo a orientação de um psicólogo, para superar os traumas provocados pela pandemia. “O psicólogo escolar e educacional poderá colaborar e dar suporte aos professores e gestores, contribuindo na elaboração de regras que não estejam somente relacionadas ao âmbito pedagógico, mas que estejam também voltadas para a organização e o fortalecimento das relações entre os alunos, entre os professores e os alunos e entre a escola e a família”, afirmou.

A matéria recebeu a coautoria dos vereadores [Dr. Carlos Eduardo](#) (PODE), [Prof. Célio Lupparelli](#) (DEM), [Leonel Brizola](#) (PSOL), [Dr. Jorge Manaia](#) (PROGRESSISTAS), [Zico](#) (REPUBLICANOS), [Cesar Maia](#) (DEM), [Paulo Pinheiro](#) (PSOL), [Marcelo Arar](#) (PTB), [Átila A. Nunes](#) (DEM) e [Rocal](#) (PSD).

FOTO: REPRODUÇÃO





Cobrança de taxa de matrícula em escolas será proibida

Um grupo de parlamentares considera abusiva a cobrança de valores extras, além da mensalidade escolar, com a finalidade de assegurar a matrícula dos estudantes nas escolas. Com o objetivo de inibir a prática, os vereadores [Welington Dias](#) (PDT), [Thiago K. Ribeiro](#) (DEM) e [Fernando William](#) (PDT) apresentaram o [Projeto de Lei nº 1.599/2019](#), que proíbe a cobrança de taxa de matrícula por parte das instituições privadas de ensino.



FOTO: REPRODUÇÃO

Caso aprovado, o Projeto proibirá a cobrança de qualquer valor adicional não incluído no valor total do curso, acrescido à mensalidade ao início de um ciclo letivo, sob o pretexto de garantir a vaga do aluno na instituição de ensino. Também será vedada a alteração unilateral das cláusulas financeiras do contrato de prestação de serviços educacionais após a sua celebração.

Em caso de descumprimento, o estabelecimento infrator sofrerá as sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Os autores da medida destacam que o município possui competência para legislar sobre direitos do consumidor. “Queremos proibir as instituições de ensino particular de cobrar valores a título matrícula, que resulta na cobrança de treze mensalidades por ano. Este Projeto suplementa a legislação que protege os consumidores, com o fim de ampliar a sua proteção. Convém destacar que, em julgamento recente, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade de lei estadual que restringe a cobrança de taxas por instituições particulares de ensino superior”, afirmaram.

A medida já recebeu parecer pela constitucionalidade no mérito favorável das Comissões e foi incluída na Ordem do Dia para votação.



Multa para venda de combustíveis fora de postos autorizados

A venda de combustíveis em postos depende do cumprimento de regulamentação expedida pela ANP, do recebimento de licenças de operação e ambiental e de permissão do Corpo de Bombeiros, tudo com o objetivo de preservar a segurança de consumidores e frentistas. Buscando evitar que pessoas não autorizadas efetuem a venda do produto, o vereador [Eliseu Kessler](#) (PSD) apresentou o [Projeto de Lei nº 1.644/2019](#), que proíbe a comercialização, o transporte e o serviço de abastecimento de combustível de veículos automotivos diretamente ao consumidor final em local diverso do posto autorizado de revenda de combustível.

Somente estabelecimentos autorizados pela ANP e órgãos municipais poderão efetuar a revenda de combustíveis. A proibição inclui a venda em sites ou aplicativos, transporte para a comercialização e o abastecimento em qualquer local não autorizado, como estacionamentos e ambiente interno e externo de condomínios.

A venda ilegal será punida com multa no valor de R\$ 10 mil para o solicitante e R\$ 200 mil para o fornecedor. Haverá acréscimo de 100% em caso de reincidência e a pessoa jurídica poderá sofrer o cancelamento da inscrição municipal. O valor da multa será revertido para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo de Conservação Ambiental.

“A comercialização, transporte e o serviço de abastecimento de combustível direto ao consumidor final, fora do estabelecimento comercial autorizado, expõe, em vulnerabilidade de alto risco, o meio ambiente, a

segurança e a saúde de todos envolvidos nesse tipo de processo e de seu entorno. Temos que evitar a prática dessa atividade de grande periculosidade, em nome de uma suposta inovação e liberdade econômica questionável, que descumpra critérios mínimos de segurança e controle das operações em detrimento da integridade física e patrimonial dos cidadãos e frentistas da nossa cidade”, argumentou o parlamentar.





BOLETIM LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Boletim Legislativo:

Publicação da Assessoria
de Comunicação Social da
Câmara Municipal do Rio
de Janeiro

Jornalista Responsável:

Anette Silva
788/DRT - PA

Assessora de Imprensa:

Elza Calazans

Editor:

Flavio Oliveira

Jornalistas:

Alexandre Fernandes
Claudia Costa

Mariana Mazza

Michele Victor

Verônica Mondarto

Arte e Fotografia:

Adriana Andrade

Antonio Molisani

Eduardo Barreto

Flávio Marroso

Renan Olaz

Diagramação:

Adriano Souza

João Guimarães

Leandro Müller Lima

Estagiários:

Ana Luiza Abreu

Júlia Maia

Rachel Mattos

www.camara.rj.gov.br

